

**CONVOCATÓRIA PARA CANDIDATURAS A APOIO A PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO POLARES  
EM TODAS AS ÁREAS CIENTÍFICAS 2016-2017**

**REGULAMENTO**

A Comissão de Coordenação do Programa Polar Português (PROPOLAR), que gere a Campanha Polar Portuguesa 2016/2017 com o apoio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), convida equipas de centros de investigação nacionais a submeter candidaturas a apoio financeiro e/ou logístico a projetos de investigação em todas as áreas científicas, sobre a Antártida e/ou sobre o Ártico, a realizar entre Novembro de 2016 e Setembro de 2017.

**1. Enquadramento**

O PROPOLAR apoiará projetos em duas linhas: (a) projetos que incluam trabalho de campo e que necessitem de apoio logístico (projetos A.1 e A.2), e (b) projetos a serem desenvolvidos em instituições estrangeiras, que não tenham necessidade de desenvolver trabalho de campo, e que demonstrem claramente a sua relevância para o desenvolvimento da sua área no âmbito da Ciência Polar e que tenham como objetivo a análise de amostras obtidas nas regiões polares, em condições que se demonstrem não existirem em Portugal (projetos B).

Os projetos deverão necessariamente ser coordenados por um investigador doutorado.

**A.1 Projetos de investigação sobre a Antártida**

O PROPOLAR enquadrará, dentro das suas possibilidades, os projetos selecionados, oferecendo o apoio logístico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos na Antártida ou em regiões com ligações biogeográficas à Antártida e ao Oceano Austral. As propostas deverão indicar claramente quais as regiões preferenciais de trabalho, incluindo o tipo de trabalho de campo envolvido.

Os projetos a realizar na região Antártida deverão desenvolver as suas atividades de campo preferencialmente entre Novembro de 2016 e Março de 2017. A duração normal de uma campanha na região Antártica é de 4 semanas, devendo considerar-se uma margem de 4 dias de viagem à ida e outros 4 ao regresso.

Realçamos que a investigação na Antártida deverá ser feita nos termos do Direito Internacional, em particular do Tratado da Antártida e Protocolo de Madrid, pelo que:

1. As atividades dos projetos são sujeitas a um processo prévio de Avaliação de Impacte Ambiental, bem como devem respeitar a regulamentação relacionada com a recolha de amostras;
2. Os participantes nos projetos, com atividades no terreno, são sujeitos a inspeção médica prévia. Deverão, obrigatoriamente, participar na ação de formação a realizar antes da campanha e assinar uma declaração em que se comprometem a respeitar as normas da legislação internacional vigente, bem como todas as indicações fornecidas pela Comissão de Coordenação do PROPOLAR.

## **A.2 Projetos de investigação sobre o Ártico**

Ao contrário das missões na Antártida, que têm de estar forçosamente enquadradas no âmbito de um Programa Polar, o enquadramento logístico para missões ao Ártico deverá ser assegurado pelos próprios investigadores do projeto. Para as missões no Ártico, o acesso às infraestruturas é frequentemente mais simples do que na Antártida, existindo frequentemente voos comerciais e programas de financiamento, como é o caso do INTERACT (<http://www.eu-interact.org>). Nesta conformidade, aquando da submissão, deverá ser apresentada uma declaração comprovativa da aceitação do projeto por parte da instituição que faz a gestão da logística no terreno.

## **B. Projetos a serem desenvolvidos em instituições estrangeiras**

Para os projetos a serem desenvolvidos em instituições estrangeiras com o objetivo da análise de amostras obtidas nas regiões polares, em condições que se demonstrem não existirem em Portugal, deverá ser apresentada uma declaração comprovativa da aceitação do projeto por parte da instituição acolhedora, aquando da submissão.

## **2. Áreas Científicas**

Poderão ser apoiados projetos enquadrados em todas as áreas científicas.

## **3. Financiamento e Despesas Elegíveis**

O financiamento será atribuído aos projetos com classificação positiva, sendo a linha de corte para os projetos financiados dependente da verba disponível para a Campanha.

Para referência, no concurso de 2015, o valor médio do financiamento foi de 1750 euros por investigador, até um máximo de 2 investigadores (3500 euros) por projeto, com uma média de 2000 euros por projeto na Antártida. Para projetos no Ártico, o valor médio do financiamento foi de 1300 euros (mil e trezentos euros) por investigador, até um máximo de 2 investigadores (4000 euros) por projeto, com uma média de 1600 euros por projeto.

O PROPOLAR apoiará unicamente viagens e logística relacionada com as missões. As propostas submetidas deverão ser, por isso, co-financiadas externamente para a realização das suas atividades científicas. O apoio logístico limita-se a um investigador doutorado e um estudante de doutoramento ou mestrado por equipa de investigação, dependendo da disponibilidade financeira. Em casos devidamente fundamentados, o apoio logístico poderá incluir mais elementos da equipa.

Enquadram-se nos apoios concedidos as seguintes tipologias:

- Apoio logístico e subsistência em bases na Antártida;
- Apoio logístico nas deslocações até e dentro da Antártida;

- Deslocações aéreas até ao ponto de acesso à Antártida e/ou ao Ártico;
- Alojamento, subsistência e logística em bases de investigação no Ártico;
- Deslocações aéreas até ao país da instituição de acolhimento estrangeira (projetos B)
- Seguros de viagem e de acidentes pessoais;
- Vestuário polar (dependendo da disponibilidade).

#### **4. Submissão de Propostas**

O período de apresentação de candidaturas decorre de 2 de Maio a 23 de Maio de 2016 (16 dias úteis).

As candidaturas devem ser submetidas em inglês e em formulário próprio disponível na página da Internet do Programa Polar Português (<http://www.propolar.org>).

Do formulário de candidatura fazem parte os seguintes campos:

- Título da Proposta (inglês e português)
- Equipa de investigação (nome, afiliação, *email* e contacto telefónico do PI)
- Resumo do projeto em português (máx. 1000 caracteres)
- Resumo do projeto em inglês (máx. 1000 caracteres)
- Enquadramento/Revisão da Literatura (máx. 2000 caracteres)
- Objetivos (max. 1000 caracteres)
- Plano de trabalhos e resultados previstos (máx. 5000 caracteres)
- Necessidades logísticas detalhadas e orçamento (máx. 3000 caracteres)
- Publicações relevantes para o projeto da equipa com indicação de DOI (máx. 5)
- Bibliografia citada com indicação de DOI (máx. 10)
- *Curriculum vitae* resumido do investigador principal (máx. 4 páginas) e *link* para acesso *online* para todos os membros da equipa (ex. DeGóis).
- Indicação de até três potenciais revisores que considere não devam avaliar a proposta por conflitos. Deverá ser indicada a natureza do conflito.
- No caso da proposta a concurso ter obtido financiamento da FCT através de concursos nacionais ou transnacionais, será necessário indicar a referência atribuída ao projeto e envio de cópia da proposta, nomeadamente, plano de trabalhos, financiamento atribuído e orçamento discriminado e justificado. Apenas será atribuído financiamento para missões após confirmação se o orçamento do projeto original não contemplar a logística polar.
- Indicação das publicações científicas ou outro indicador científico para os projetos submetidos com propostas científicas que sejam o seguimento de programas científicos enquadrados em projetos já financiados e executados em campanhas anteriores (2011/12, 2012/13 e 2013/14).

- Declaração comprovativa da aceitação do projeto por parte da instituição acolhedora (projetos A.2 e B).

## **5. Avaliação das Candidaturas**

A avaliação das candidaturas compreende duas fases distintas:

- i. Avaliação logística
- ii. Avaliação científica

A **avaliação logística** é efetuada pela Comissão de Coordenação do PROPOLAR e tem como objetivo verificar se a proposta tem condições para avançar em termos do apoio logístico. Durante esta fase de avaliação, o PROPOLAR poderá contactar os investigadores principais, com o objetivo de redefinir ou negociar alguns pontos da proposta, de forma a torná-la exequível. Uma proposta que não tenha parecer positivo nesta fase não passará à avaliação científica, sendo disso informado o investigador principal.

A **avaliação científica** será efetuada por dois ou três avaliadores independentes, dentro do domínio científico do projeto. Os avaliadores são parte da “bolsa de avaliadores” do PROPOLAR, podendo o investigador principal sugerir outros avaliadores. Contudo, cabe à Comissão de Coordenação do PROPOLAR atribuir os avaliadores que considere mais adequados para cada projeto.

Os avaliadores dos projetos não poderão ser investigadores que tenham sido co-autores ou trabalhado com membros das equipas dos projetos submetidos, durante os últimos 10 anos. Os avaliadores preencherão uma declaração a disponibilizar pelo PROPOLAR, explicitando a ausência de potenciais conflitos de interesse.

Os projetos submetidos ao PROPOLAR, que já tenham sido aprovados em concursos nacionais pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) não serão reavaliados cientificamente pelo PROPOLAR, se for solicitado apenas apoio logístico e não for solicitado financiamento. Neste caso, unicamente a componente logística será alvo de avaliação. No caso de projetos já aprovados pela FCT, mas em que exista pedido de financiamento ao PROPOLAR, será realizada uma avaliação para analisar a necessidade de financiamento face ao plano de trabalhos e financiamento já aprovados, pelo que os documentos necessários a esta avaliação (proposta científica e logística e orçamento aprovado) deverão ser também submetidos. O PROPOLAR só financiará viagens que se justifiquem e que não tenham sido incluídas no orçamento do projeto previamente aprovado.

## **6. Critérios de Avaliação e Seleção**

A avaliação científica das candidaturas para apoio do PROPOLAR será realizada de acordo com os critérios abaixo discriminados e respetivas ponderações:

### **1. Mérito Científico e Qualidade da Proposta (38%)**

Importância para o avanço do conhecimento  
Proposta de conceitos originais e criativos  
Organização científica do projeto

Resultados científicos ou tecnológicos esperados

## **2. Qualidade das Equipas de Investigação da Proposta (25%)**

Adequação das competências das equipas ao objetivo da investigação  
Conjunto de publicações dos membros das equipas

## **3. Adequação da Missão ao Programa Proposto (25%)**

Adequação do trabalho de campo ao plano de investigação proposto  
Exequibilidade da proposta

## **4. Contribuição para a Formação Avançada (12%)**

Possibilidade de formação avançada de jovens investigadores (teses de mestrado e/ou doutoramento).

Cada critério será avaliado numa escala de 1 a 5 (sendo o 1 o valor mais baixo e o 5 o valor mais elevado). Além da avaliação numérica de cada critério, os avaliadores farão um breve comentário, com um mínimo de 100 caracteres. A classificação de cada avaliador será a soma das classificações ponderadas atribuídas a cada um dos critérios, aferida para o total máximo de 100 pontos. A classificação final do projeto será a média das classificações atribuídas pelos avaliadores.

Após avaliação científica, os projetos propostos serão ordenados provisoriamente por ordem decrescente de classificação final, estando a linha de corte dependente do número de projetos aprovados e do financiamento disponível.

Os projetos coordenados por investigadores principais com projetos já aprovados em convocatórias anteriores, ou os projetos submetidos com propostas científicas que sejam o seguimento de programas enquadrados em projetos já financiados e executados em campanhas anteriores (2011/12, 2012/13 e 2013/14), dos quais não tenham resultado publicações científicas ou outro indicador científico, serão penalizados em 20 % da classificação final.

## **7. Comunicação dos resultados provisórios**

No prazo de 20 dias úteis após a recepção dos pareceres e relatórios referidos nos números 5 e 6, o PROPOLAR notificará os investigadores principais da decisão de financiamento ou não financiamento do projeto e do parecer final de avaliação (ver calendário provisório abaixo, ponto 8).

Nos termos do artigo 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, os Investigadores poderão, em sede de audiência prévia, se assim o entenderem e no prazo de 10 dias úteis após terem sido notificados da proposta de decisão, formular as observações que julgarem pertinentes.

## 8. Recursos

Se um investigador principal não concordar com a respetiva avaliação científica poderá contestar a mesma, formalizando um pedido de recurso. A argumentação terá obrigatoriamente de ser efetuada em inglês.

Os comentários apresentados, de natureza científica e devidamente fundamentados, serão remetidos aos avaliadores, que se pronunciarão num prazo máximo de 10 dias úteis. De notar que apenas constitui fundamento para reversão da decisão a confirmação da existência de erros grosseiros ou atos negligentes que tenham resultado em prejuízo para os candidatos.

O PROPOLAR comunicará aos investigadores a decisão final sobre os resultados do processo deste processo de reapreciação. Se do recurso resultarem alterações à tabela de avaliação inicial, esta será atualizada em conformidade.

Salientamos que o recurso se aplica apenas à avaliação científica, dado que uma proposta com avaliação logística negativa não passará à segunda fase de avaliação.

## 9. Calendarização 2016

<b>Data</b>	<b>Ação</b>
2 de Maio	Anúncio da abertura do concurso e início do processo de submissão
23 de Maio	Fim do processo de submissão / início de processo de avaliação
11 de Julho	Data limite da comunicação dos resultados provisórios
26 Julho	Data limite da comunicação dos resultados finais